

DECRETO Nº 7.348, DE 20 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 15.200,00 DE ACORDO COM A LEI N° 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5° e 6° da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1°. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal n° 4.320/64 e no Artigo 5° da Lei n° 7.201, de 22 de dezembro de 2.022, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6° da Lei n° 7.201, de 22 de dezembro de 2.022, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0039 – Média e Alta Complexidade AÇÃO: 2.117 – Gestão da Média e Alta Complexidade

Elemento Econômico: 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS).

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 Ficha n° 461 Fonte: 05 15.200.00







ART. 3°. Em conformidade com o artigo 5°, da Lei n° 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de junho de dois

mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI Prefeito Municipal

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS Secretária Adjunta de Governo